

Lei nº 169

Cria duas Escolas Municipais

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei: -

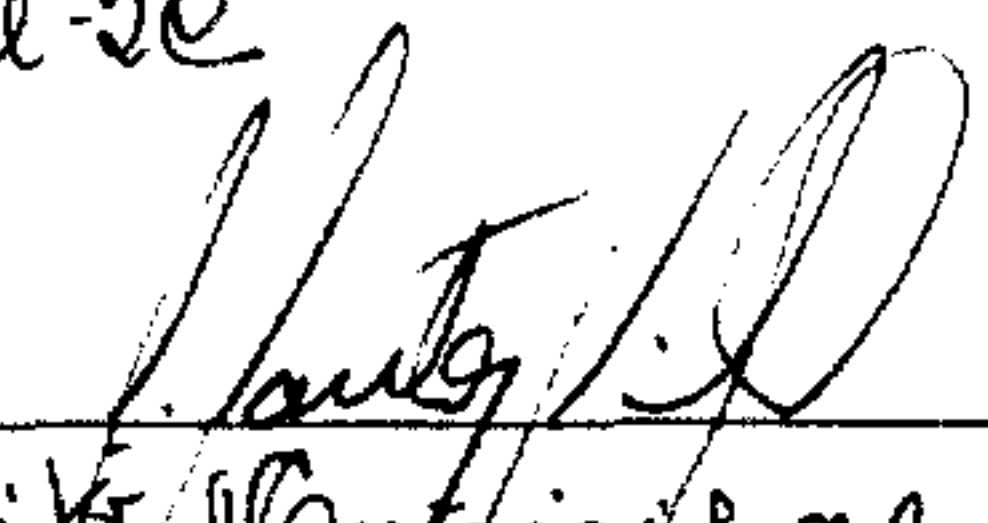
Artº 1º. Pela presente Lei, ficam criadas mais duas escolas públicas Municipais, a serem localizadas pelo Poder Executivo, em locais de mais conveniência para o ensino público.

Artº 2º. Para ocorrer com as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispor da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

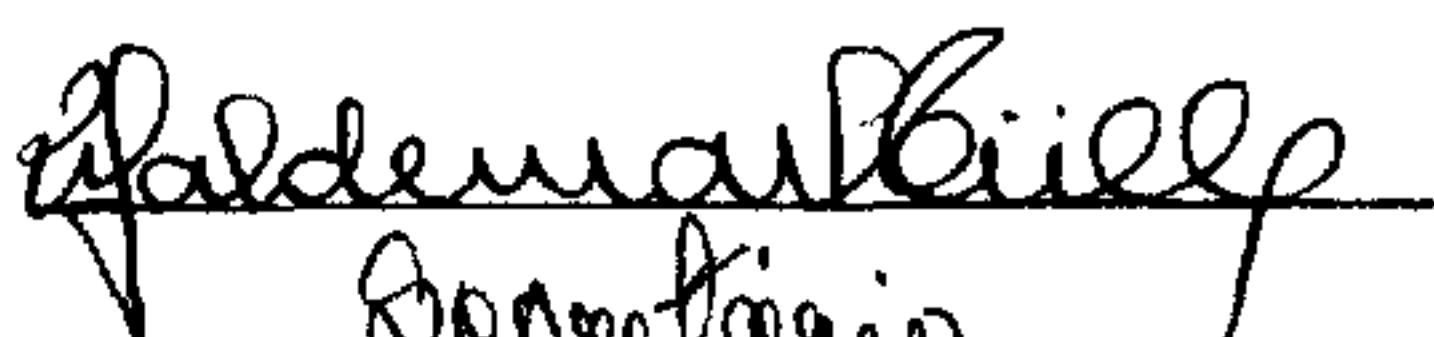
Feito no Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 10 de fevereiro de 1962

Registre-se e
Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de fevereiro de 1962.



Secretário